



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 098/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrito no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT.

CREDORA. **EMPRESA H M PAES CRISTOFARI**, CNPJ: 17.665.865/0001-70, situada na Rua Jeronimo Samita Maia Nº 601 Bairro Atlantico Na cidade de Alto Araguaia-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **HILDAMARA MIRIAM PAES CRISTOFARI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027270971813, cadastrado no CPF 021.356.221-92 As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 30.356,36(TRINTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, decorrente da nota fiscal nº 171, apresentadas e listadas em anexo ao Processo de Reconhecimento de dívida nº 014/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº1 4.133/2021, em virtude de solicitação compra de passagens aéreas conforme ordem judicial ofício nº 1001335-752023.8.110026-PJE determina o desacolhimento dos infantis A.G.S, M.G.S, T.G.S, e A.V.G.S os quais serão





encaminhados a aguarda provisória compartilhada de duastias materna, residente do estado de maranhão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pela prestadora de serviço no período de **11/07/2025 até 31/07/2025**, em caráter excepcional, pelos motivo serem lançados processo administrativo de reconhecimento de dívida 014/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

312-07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL:

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 171, apresentada e listada em anexo ao processo administrativo de reconhecimento de dívida Nº 014/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamara credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis-MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 11 de julho de 2025.

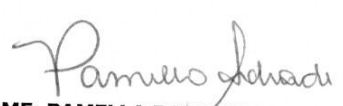

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

CNPJ: 17.665.865/0001-70
H M PAES CRISTOFARI
BLEND WAY VIAGENS
Rua Jerônimo Sarmata Maia, 601
B. Atlântico - Cep 78.780-000
Hildamara M. P. Cristofari
[Alto Araguaia - Mato Grosso]

EMPRESA H M PAES CRISTOFARI
HILDAMARA MIRIAM PAES CRISTOFARI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCELL FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73